

ADMISSÕES

Dentre as mudanças trazidas pela nova sistemática estão os prazos para informar ao governo a ocorrência de determinados eventos, dentre eles as admissões dos colaboradores, conforme veremos abaixo:

- As contratações nas empresas privadas serão informadas no eSocial ANTES da Admissão;
- Os documentos completos dos novos empregados precisam chegar ao escritório DOIS DIAS ANTES da admissão;
- Ao empregado que será contratado, antes também deverá ser feita a QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (batimento de PIS/CPF/NOME/DATA DE NASCIMENTO) no link www.esocial.gov.br. Orientaremos para que o próprio candidato ou o empregador faça. Caso dê algum erro, o candidato deverá corrigir os dados antes da contratação;
- O empregado já deverá ter feito o Exame Médico Admissional;
- Deverá ser enviado ao escritório, os *Relatórios I, II e III preenchidos, juntamente com a documentação solicitada;
- Toda documentação acima mencionada visa preencher todas as informações que serão exigidas pela legislação do eSocial, que deve ser encaminhada ao escritório;
- Portanto, não será mais possível efetuar o registro de um empregado com data retroativa, independente da modalidade de registro adotada pela empresa.

*Os relatórios I, II e III, seguem links abaixo.